



**SEDETTEC**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TURÍSTICO  
E TECNOLÓGICO

## ERRATA Nº 02/2025

### RETIFICA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2025

Evento “Semana Farroupilha: Tradição, Cultura e Orgulho Gaúcho em São Leopoldo 2025”

O Município de São Leopoldo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93010-010, torna público, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC, a presente errata ao Edital de Chamada Pública Nº 016/2025.

**A cláusula I passará a ter a seguinte redação:**

#### **I – DO OBJETO:**

O objeto deste Chamamento Público é o credenciamento de pessoas jurídicas especializada na execução e exploração de atividades de diversão e lazer, a serem desenvolvidas na forma de parque de diversões, durante a realização do evento intitulado “Semana Farroupilha: Tradição, Cultura e Orgulho Gaúcho em São Leopoldo 2025”.

As referidas atividades se darão através de Autorização de Uso de Espaço Público a Título Precário e Oneroso, dentro da área do Parque de Recreação do Trabalhador, situado na Rua Vicentina Maria Fidélis, nº 350, nesta cidade. A licença precária para funcionamento se dará entre os dias 04 e 28 de setembro de 2025.

O valor da referida licença será de 1.500 UPMs pelo período.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



**SEDETTEC**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TURÍSTICO  
E TECNOLÓGICO

**A cláusula 2.1 do Edital passa a ter a seguinte redação:**

## **2.1 - DA INSCRIÇÃO**

Serão aceitas inscrições entre os dias 21 e 28 de agosto de 2025, no horário das 9h às 14h.

Para realizar a inscrição, os interessados deverão procurar a Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC, para retirar a ficha de inscrição e após dirigir-se ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, andar térreo do Centro Administrativo, situado na Av. Dom João Becker, nº 754 Centro, São Leopoldo, para protocolar a inscrição aos cuidados da Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC.

Será disponibilizado 1 (um) espaço de aproximadamente 30 metros (frente) por 40 metros (fundo) para instalação, operação e exploração econômica de parque de diversões.

Serão considerados inscritos e habilitados para participar apenas os candidatos que apresentarem integralmente a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo titular;
- Cópia do documento de identidade e CPF do representante da empresa (titular e auxiliares);
- Cópia do CNPJ;
- Cópia do alvará de localização e funcionamento;
- Laudo técnico das instalações e ART.

As informações incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretarão na anulação da inscrição com a consequente eliminação da etapa do sorteio.

O candidato, no ato da inscrição, assinará a respectiva ficha, tomando  
*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

conhecimento do regulamento e invalidando assim qualquer alegação de desconhecimento do mesmo.

O candidato receberá, no ato da inscrição, o comprovante da abertura de protocolo, que deverá ser apresentado no dia do sorteio (se houver).

**A cláusula “2.3” de edital passará a ter a seguinte redação:**

### **2.3 - DO SORTEIO**

Em caso de as solicitações ultrapassarem a quantidade de espaço ofertado, a licença será definida por sorteio.

Em sendo necessário, o sorteio será realizado no dia 29 de agosto de 2025, às 13h30min, conforme o número de requerentes inscritos e o número de espaços ofertados, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, localizada na Av. Dom João Becker, nº 754, térreo, Centro, São Leopoldo.

O sorteio será realizado por um integrante da Coordenadoria Administrativa e um integrante da Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC, até último candidato presente, para que, no caso de desistência ou impossibilidade de algum contemplado, assumo o 1º suplente, e assim sucessivamente.

É obrigatória a presença do titular, na data, local e horário referidos, para acompanhar o sorteio, sendo que o candidato sorteado que não estiver presente perderá o direito à vaga.

Após às 13h30, não será permitido o acesso ao local do sorteio, independentemente de justificativa.

Ao chegar ao local, integrante da SEDETTEC fará a conferência do nome e do número da identidade na lista dos inscritos; após, o candidato assinará sua presença no sorteio.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

O número com o qual o inscrito concorrerá no sorteio será fornecido no momento do sorteio, que deve ser presencial.

A homologação do resultado será divulgada na aba da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico (SEDETTEC).

**A cláusula “2.4” do Edital passa a ter a seguinte redação:**

#### **2.4 - DO ESPAÇO E LOCALIZAÇÃO**

O espaço disponibilizado no Parque de Recreação do Trabalhador para a instalação do parque de diversões será definido e indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico (SEDETTEC).

O espaço para instalação terá dimensões aproximadas de 30 metros (frente) por 40 metros (fundo).

A montagem das estruturas poderá iniciar a partir do dia 04 de setembro de 2025. O parque deverá estar completamente instalado até o dia 11/09/2025, dentro de todas as normas de segurança.

No parque de diversões será expressamente vedado:

- a) A guarda ou depósito de produtos inflamáveis, explosivos, corrosivos, tóxicos;
- b) A comercialização de quaisquer produtos tóxicos;
- c) A comercialização de produtos relacionados a quaisquer tipos de jogos de azar;
- d) A colocação de faixa ou qualquer propaganda não autorizada previamente pelo município.

Fica de responsabilidade do sorteado a instalação de tomadas e iluminação dentro do parque de diversões.

**A cláusula “2.5” do Edital passa a ter a seguinte redação:**

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

## 2.5 - DO LICENCIAMENTO

Tendo em vista a cedência do Município para a utilização do espaço público para a exploração econômica do parque de diversões, o selecionado pagará contra prestação de valor de preço público de 1.500 UPMs, pelo período.

Para a retirada da licença e emissão da guia de pagamento, o Selecionado deverá apresentar o alvará dos bombeiros (APPCI).

Após a apresentação do referido documento, o selecionado deverá buscar a guia DARM na Coordenadoria de Fiscalização (SEDETTEC - Av. Dom João Becker, nº 754 Centro, São Leopoldo), no valor definido no item anterior, até o dia 01 de setembro de 2025, devendo realizar o pagamento até o dia seguinte (02/09/2025).

Após, o selecionado deverá apresentar o comprovante de pagamento na Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC, que irá emitir a licença referente ao espaço, sendo que o selecionado deverá retirar a referida licença até o dia 03/09/2025.

**A cláusula “2.8” terá a seguinte redação:**

## 2.8 - DAS OBRIGAÇÕES

Serão de responsabilidade do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO:

- a) Identificar o espaço para a instalação do parque de diversões;
- b) Ser responsável pela divulgação do evento, junto as mídias físicas e digitais do Município e entorno;
- c) Disponibilizar ponto de Água;
- d) Manter limpo os espaços de acesso ao público;
- e) Solicitar o apoio da Guarda Civil Municipal, Brigada Militar e SEMURB (limpeza urbana) durante todo o período do evento.

Serão responsabilidades do LICENCIADO:

- a) Seguir todas as exigências que constam neste edital;

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

- b) Instalar, operar e explorar parque de diversões, com gerador de energia própria, fiações, cercamento, iluminação interna do parquinho, segurança, extintores de incêndio, sinalização, e todo o material necessário para o seu pleno funcionamento;
- c) Fornecer equipe qualificada de monitores/operadores em número suficiente para a segurança e bom funcionamento dos brinquedos;
- d) Cumprir todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis (ABNT, NBRs, NR-10 para instalações elétricas, normas do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, etc.);
- e) Limitar-se à utilização da área que lhe foi destinado, não podendo usar ou ocupar qualquer outro espaço;
- f) Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital;
- g) Fazer e manter, às suas expensas, durante a ocupação do espaço público, todas as condições de segurança do local;
- h) Garantir o bom funcionamento de seus equipamentos, e os brinquedos oferecidos deverão dispor de todos os equipamentos de segurança, sendo da Licenciada, unicamente, a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ocorrer durante o período em que estiverem instalados;
- i) Possuir ART de profissional responsável;
- j) Responsabilizar-se pelo transporte, depósito, guarda e conservação de todos os seus equipamentos, materiais e produtos;
- k) Responsabilizar-se por eventuais danos, inclusive pessoais, ou furto de equipamentos ou de quaisquer bens do usuário, competindo-lhe a feitura de contratos de seguro para a prevenção de tais riscos, ficando o Município desonerado de qualquer responsabilidade de indenização de danos, inclusive emergentes e ou lucros cessantes;

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

- l) Zelar pelo espaço público objeto da licença e comunicar de imediato, ao Autorizante, a sua utilização indevida por terceiros, ou caso identifique o cometimento de alguma irregularidade/infração durante o período de exploração;
- m) Instalar, às suas expensas, os equipamentos, mobiliário, aparelhos e tudo que for necessário ao funcionamento e realização dos serviços;
- n) Respeitar o horário de duração do evento;
- o) Descartar corretamente todo o lixo produzido pelos empreendedores deve ser descartado corretamente nas lixeiras disponibilizadas pela organização;
- p) Desinstalar todo maquinário, retirar o estoque final e desmontar qualquer estrutura de seu uso, após o término do evento, entregando todo o espaço limpo;
- q) Responder exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a exploração da área autorizada, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Autorizante;
- r) Responder cível, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros no evento;
- s) Desmontar, desinstalar o Parque de Diversões em até 48 (quarenta e oito) horas após o término da validade da licença precária;
- t) Devolver o espaço público disponibilizado nas perfeitas condições recebidas, responsabilizando-se por danos causados e respectivas indenizações e ressarcimentos.

**A cláusula “2.9” passará a conter a seguinte redação:**

## **2.9 – DAS PENALIDADES**

O Licenciado fica advertido que haverá fiscalização por parte do Município no evento e que o não cumprimento de algum dos itens deste Edital poderá acarretar na suspensão da licença de funcionamento até o cumprimento da correção do item

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



**SEDETTEC**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TURÍSTICO  
E TECNOLÓGICO

descumprido.

**Cria-se a cláusula “2.12” no Edital nos seguintes termos:**

**2.12 – DA PROIBIÇÃO DOS LICENCIADOS**

- a) Não será permitida a venda de itens dentro dos limites do Parque de Diversões que conflitem com os itens vendidos na Praça de Alimentação;
- b) Não transferir para terceiros a atividade objeto deste edital.

As demais disposições do Edital de Chamada Pública nº 016/2025 permanecem inalteradas.

São Leopoldo, 20 de agosto de 2025.

**REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*